



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz – Capinzal/SC CEP 89.665-000 Cx.Postal 88
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone/fax: (049) 3555 1107

ANEXO III - TABELA DE INFRAÇÕES

INFRAÇÕES NOS SERVIÇOS DE ÁGUA:	VALOR (R\$)
1. Efetuar ligações clandestinamente dos serviços de abastecimento de água.	717,19
2. Executar derivações de tubulações para receber água antes da sua passagem pelo medidor (hidrômetro) instalado na ligação ou na fonte alternativa de água, permanentemente ou transitoriamente.	401,64
3. Injetar água, ar ou outra substância, nas instalações internas do imóvel, sem prévia autorização da AUTARQUIA, por meio de tubulações, de bombas ou dispositivos que possam modificar a qualidade da água e as condições da rede de abastecimento.	286,88
4. Injetar água, ar ou outra substância, nas instalações internas do imóvel, sem prévia autorização da AUTARQUIA, por meio de tubulações, de bombas ou dispositivos que modifiquem e/ou afetem a qualidade da água e as condições da rede de abastecimento.	2.151,60
5. Violar dispositivo de interrupção do fornecimento de água (violação de corte)	143,43
6. Valer-se de outra fonte de abastecimento diversa da rede de abastecimento de água, sem autorização da AUTARQUIA, ou misturar água de outra fonte à água fornecida pela AUTARQUIA.	86,06
7. Realizar ou permitir a derivação na instalação interna de seu imóvel para fornecer água a outro imóvel.	86,06
8. Manter as instalações internas, ou da ligação, em desacordo com as disposições deste regulamento e normas técnicas.	86,06
9. Impedir a verificação, manutenção, reparo, ou leitura do hidrômetro da respectiva ligação e da fonte alternativa de água, pela AUTARQUIA.	86,06
10. Negar-se a modificar ou adequar o PADRAO DA LIGAÇÃO, dificultando o acesso aos equipamentos e a medição do consumo.	86,06
11. Utilizar de forma inadequada as Instalações Internas, criando risco à potabilidade da água, ou causar contaminação da Rede de Abastecimento de Água.	172,13
12. Interligar as redes internas do imóvel abastecidas pelo sistema de água da AUTARQUIA com redes de outras fontes alternativas de abastecimento.	86,06
13. Permitir a sucção de águas e outros líquidos contaminantes provenientes de fontes distintas do sistema de abastecimento de água da AUTARQUIA e/ou de atividades ou empreendimentos realizados pelo USUÁRIO.	788,90
14. Adulterar ou manipular a ligação, o hidrômetro e os lacres internos da caixa de proteção do hidrômetro.	100,35
15. Danificar ou retirar o hidrômetro instalado na ligação ou na fonte alternativa de água.	358,59
16. Não permitir a instalação de hidrômetro na fonte alternativa de água, para fins de verificação de que a fonte não está sendo utilizada.	430,32
17. Instalar bombas ou outros dispositivos que modifiquem ou possam afetar a qualidade da água e condições operacionais da rede de abastecimento.	358,59



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz – Capinzal/SC CEP 89.665-000 Cx.Postal 88
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone/fax: (049) 3555 1107

18. Inobservar as normas e/ou orientações técnicas da AUTARQUIA na execução de obras e serviços de água.	430,32
19. Alterar projeto de instalação de água em loteamentos ou conjunto de edificações sem prévia autorização da AUTARQUIA.	2.151,60
20. Iniciar obras de instalação de sistemas de abastecimento de água em loteamentos ou conjuntos de edificações sem autorização da AUTARQUIA.	2.868,81
21. Desrespeitar o plano de racionamento e as regras excepcionais, nas situações de emergência, calamidade pública, instituídas em caráter emergencial pelo município.	143,43
22. Não possuir reservatório instalado e em funcionamento para abastecer o imóvel segundo sua finalidade e ocupação.	86,06

INFRAÇÕES NOS SERVIÇOS DE ESGOTO:	VALOR (R\$)
1. Lançar esgoto, clandestinamente ou fazer ligação clandestina no Sistema de Coleta de Esgoto.	502,01
2. Efetuar lançamentos diversos dos previstos no Regulamento, inclusive de água servida proveniente de fontes alternativas ao sistema público de abastecimento, ainda que hidrometradas, sem prévia autorização da AUTARQUIA.	286,87
3. Efetuar lançamentos de efluentes e ou resíduos industriais, sem prévia autorização da AUTARQUIA, por meio de tubulações, de bombas ou dispositivos que modifiquem ou possam afetar a característica do esgoto doméstico e as condições da rede coletora de esgoto.	573,76
4. Lançar águas pluviais e de piscinas na rede de esgotos.	86,06
5. Efetuar despejos na rede pública de esgotamento sanitário que, por suas características, exijam tratamento prévio.	207,04
6. Efetuar ou permitir a derivação de tubulações para coleta de esgoto de outro ou para outro imóvel, sem a autorização da AUTARQUIA.	86,06
7. Manter as Instalações Internas, ou da ligação, em desacordo com as disposições deste regulamento e normas técnicas.	86,06
8. Não possuir caixa de gordura de esgotos instalada no imóvel.	86,06
9. Impedir a fiscalização, manutenção ou reparo da respectiva ligação pela AUTARQUIA.	86,06
10. Negligenciar a manutenção das instalações sanitárias internas ou deixar de reparar rompimentos e vazamentos havidos em instalações internas.	86,06
11. Alterar projeto de instalação de esgotos em loteamentos ou conjunto de edificações sem prévia autorização da AUTARQUIA.	2.151,60
12. Iniciar obras de instalação do sistema de esgotamento sanitário em loteamentos ou conjuntos de edificações sem autorização da AUTARQUIA.	2.868,81